**Serviço de Licitações e Compras**
Av. Nove de Julho, 246, Centro, CEP 12020-200, Taubaté/SP
Telefone: (12) 3625-4117
E-mail: compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial*
*Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76*
*Recredenciada pelo CEE-SP*
*CNPJ 45.176.153/0001-22*

**UNITAU**
Universidade de Taubaté

Taubaté, 26 de novembro de 2025.

## QUESTIONAMENTO

**Pregão Eletrônico 127/2025**

"Aquisição de Material de Informática"

**01. QUESTIONAMENTO:** "Informamos que, conforme regulamentação vigente, os estabilizadores de tensão estão sujeitos à certificação compulsória, ou seja, obrigatória, pelo INMETRO, nos termos da norma ABNT NBR 14373. Desta forma, todos os estabilizadores à venda no país devem ser obrigatoriamente certificados por esta norma. Essa certificação tem como objetivo assegurar que os equipamentos atendam aos requisitos mínimos de segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras. Por fim, entendemos que somente serão aceitos *estabilizadores* de tensão que possuam certificação válida acreditado pelo INMETRO. Equipamentos que não apresentarem essa certificação não serão considerados conformes com as exigências legais e regulamentares aplicáveis."

**RESPOSTA:** Segue a resposta do Chefe de Serviço de Manutenção Civil da Universidade de Taubaté - UNITAU: "Agradeço o envio das informações referentes à obrigatoriedade da certificação compulsória dos estabilizadores de tensão, conforme previsto na regulamentação vigente do INMETRO e na norma ABNT NBR 14373. Concordo plenamente com os termos apresentados e reforço meu total compromisso com o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis. Reconheço que a certificação compulsória tem como objetivo assegurar que os equipamentos comercializados no país atendam aos requisitos mínimos de segurança e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras. Dessa forma, confirmo que todos os estabilizadores de tensão devem possuir certificação válida, devidamente acreditada pelo INMETRO, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente".

**Lucas Marques Brito**
Pregoeiro